

OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2018/00009

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2018.

Assunto: Digitalização

Senhor(a) Juiz(iza),

Em continuidade aos esforços de digitalização dos processos físicos remanescentes, nos termos do Plano aprovado pelos Provimentos nº TRF2-PVC-2017/00013 e TRF2-PVC-2018/00003, solicito a Vossa Excelência especial atenção às providências que seguem, para agilizar o processamento pela Central de Digitalização:

1. Os volumes de processos que contenham apenas documentos, e nos quais não sejam praticados atos processuais, devem ser mantidos, por ora, em meio físico, pois o eProc permite a sua manutenção como apenso físico. Com isso, devem ser remetidos às centrais de digitalização apenas os volumes de autos que registrem efetivo processamento.
2. Os autos físicos devem ser enviados à Central de Digitalização, se possível já sem as "bailarinas" e com as folhas unidas apenas por elásticos, permanecendo a Vara/Gabinete com a atribuição de recolocá-las quando de seu retorno, facultada a manutenção dos autos físicos em arquivo, unidos apenas pelos referidos elásticos.
3. Devem as Secretarias dar maior divulgação à possibilidade de digitalização pelos advogados, afixando os cartazes disponibilizados pela Corregedoria Regional, nos balcões de atendimento, competindo-lhes também:

a - selecionar um único computador para receber as mídias apresentadas pelas partes e advogados e, se necessário, contactar o setor de TI para reforçar a segurança da máquina contra possíveis ataques;

b - orientar os servidores da unidade sobre o uso obrigatório do computador preparado com tal finalidade e a adotar os procedimentos recomendados pela área de TI;

c - divulgar o Manual de Digitalização disponível no endereço <http://www.jfrj.jus.br/conteudo/digitalizacao/orientacoes-sobre-digitalizacao-de-processos> do portal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro;

d - colher declaração do advogado ou parte afirmando a conformidade entre os arquivos digitalizados e os autos físicos correspondentes, com o seguinte padrão: "(IDENTIFICAÇÃO) declaro, sob as penas da lei, que promovi a digitalização dos autos físicos do processo número (número do processo) de forma integral e fiel, sem qualquer tipo de omissão ou acréscimo, para o que entrego a respectiva mídia na Secretaria da Vara";

Desde logo, antecipo meus agradecimentos pela colaboração de Vossa Excelência visando a conclusão, no menor tempo possível, da tarefa de digitalização dos processos. Essa colaboração permitirá a todos os operadores - magistrados, servidores, procuradores e advogados - a utilização exclusiva do meio digital, com isso reduzindo os transtornos do manuseio simultâneo de processos físicos, e agilizando a prestação jurisdicional, com óbvia economia de tempo e esforço físico dos servidores em geral.

Esclareço, ao ensejo, que a instituição do Plano de Digitalização e das Centrais de Digitalização não afastam a necessidade da valiosa colaboração que vinha sendo empreendida pelas Varas e Juizados Federais na digitalização do seu

próprio acervo, e cuja conclusão deve ser comunicada a esta Corregedoria para registro.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que eventuais dúvidas ou sugestões poderão ser endereçadas ao Diretor da Secretaria de Atividades Judiciárias, Leonardo Santos Carvalho, pelos seguintes meios eletrônicos: telefone 21-2282-8296 ou e-mail saj@trf2.jus.br.

Atenciosamente,

NIZETE ANTÔNIA LOBATO RODRIGUES CARMO
Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região
